

ATA DE SESSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2022

PROCESSO: Nº 062/2020

OBJETO: Concessão Remunerada de Uso de áreas vagas no Entrepósito de Ribeirão Preto, conforme descrição constante no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

DATA DA SESSÃO: 23/03/2023.

HORÁRIO: 09h30.

Às 09h30 do dia 23/03/2022, na sede social da CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, realizou-se a sessão pública para continuidade do procedimento licitatório em referência. Presentes a Presidente da Comissão Julgadora – **Sra. MARIA VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA CARLOS**, membros – **NATHÁLIA OLEGÁRIO DA COSTA** e **RICARDO YUTAKA YAMADA**, representante da área técnica **DEPARTAMENTO DE ENTREPÓSITOS DO INTERIOR**, **Sra. CLARICE ISOLINO DE SOUZA MIKI**. Sem a presença de licitantes.

1. Iniciada a sessão, a Presidente da Comissão informou que o licitante **Leandro Henrique Ansioto** recusou-se a assinar o contrato de Concessão para o item abaixo descrito:

Item	Pavilhão	Tipo	Local
85	MLP	Módulo	86

2. Em decorrência da desistência, a homologação do item publicada em 16/11/2022 foi cancelada pela autoridade competente da companhia e na sequência, o item retornou para a fase de aceitação das propostas, com a convocação do licitante subsequente. Informa ainda que foram mantidos os demais itens homologados, conforme publicado no D.O.U. de 16/11/2022.
3. Em 21/03/2023 foi realizada a convocação do licitante **Aparecido Roberto Guandalin**, que apresentou a melhor proposta subsequente para manifestar o interesse na área, convalidando sua proposta inicialmente ofertada. A comissão, após o recebimento da convalidação, efetuou a aceitação da proposta classificando o licitante para o item.
4. Em seguida, foi aberto o envelope “B” do licitante classificado, **Aparecido Roberto Guandalin** e passou-se a analisar a documentação habilitatória apresentada e, em conformidade ao exigido no item 10. do edital, constatou-se que:

Em atendimento ao item 7.4. do edital, foram consultadas, pela Comissão Julgadora, nos seguintes sites oficiais, a existência de registros impeditivos de contratação, sem que fossem encontradas ocorrências impeditivas para nenhum licitante:

- a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - c) na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
 - d) no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep); e
 - e) no SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta dos sócios da empresa, caso a empresa tenha cadastro, (www.comprasgovernamentais.gov.br).
5. Consultados sítios oficiais de órgãos públicos e entidades emissores de certidões como a Receita Federal do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o Tribunal de Justiça de São Paulo,

onde as pesquisas estão disponibilizadas para consulta pública, verificou-se a autenticidade das certidões apresentadas pelo licitante que participou do certame.

6. Todas as certidões negativas referentes à débitos com tributos fiscais, entregues pelo licitante no momento da abertura da sessão e que encontravam-se vencidas, foram atualizadas pela Comissão Julgadora, após consulta aos respectivos sítios públicos. Da mesma forma, procedeu-se a consulta dessas certidões quando constatada a ausência de sua entrega pelo licitante. Assim, foram sanadas as pendências da seguinte forma:

Licitantes	Pendências resolvidas:
Aparecido Roberto Guandalin	- Certidão do FGTS – atualizada ; - CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – atualizada ; - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante – obtida ; - Certidão Negativa de insolvência civil expedida pela Justiça Estadual – obtida .

7. Não foi possível a emissão de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito para o licitante, ou sua documentação apresentou alguma outra pendência formal. Em atendimento ao item 10.4.1.1. do Edital, decidiu-se pela concessão de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do extrato da presente Ata no Diário Oficial da União, para que possa sanar suas pendências documentais e se torne habilitado, conforme relação a seguir:

Item	Licitante	Pendência(s) Conforme Edital	Documentação a ser entregue
7.1.	Aparecido Roberto Guandalin	- Anexo VIII - Declaração de Conhecimento das Condições Locais – item 85 – preenchido o item incorreto .	Anexo VIII - Declaração de Conhecimento das Condições Locais – item 85 – preenchido e assinado .

Transcorrido o prazo de regularização da habilitação do licitante, será divulgado novo aviso de continuidade para prosseguimento do certame.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Publique-se.

São Paulo, 23 de março de 2023.

MARIA VALDIRENE R. DA SILVA CARLOS
Presidente

RICARDO YUTAKA YAMADA
Membro

NATHÁLIA OLEGÁRIO DA COSTA
Membro

Representante da área técnica:

CLARICE ISOLINO DE SOUZA MIKI
DEINT- DEPTO. DE ENTREPÓSITOS DO INTERIOR
